



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 6.208, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares que especifica.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal do exercício de 2.014, um crédito adicional suplementar no valor de **RS\$2.808.918,27** (dois milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), destinados a execução de convênios firmados com os Governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal, com as classificações orçamentárias detalhadas nos artigos abaixo, devidamente autorizado pela Lei nº 4.609, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$392.200,00 (trezentos e noventa e dois mil e duzentos reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde no valor de R\$377.200,00 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais) de repasse e R\$15.000,00 (quinze mil reais) de contrapartida do município, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde
10.301.0011.2.051 – Prevenção e Assistência em Saúde
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente – 01.310.00.....R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente – 05.310.00.....R\$ 377.200,00
Valor do crédito.....R\$ 392.200,00



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$533.098,83 (quinhentos e trinta e três mil, noventa e oito reais e oitenta e três centavos) para obras de pavimentação no Distrito Industrial, com recursos do Ministério das Cidades do Governo Federal no valor de R\$493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) de repasse e R\$39.998,83 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) de contrapartida, celebrado com o referido órgão, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.11.00- Secretaria Municipal Industria, Comércio e Turismo
02.11.01 – Central do Empreendedor
22.661.0028.1.029 – Distrito Industrial Jose Aparecido Tome
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 01.110.00..... R\$ 39.998,83
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 05.110.00..... R\$ 493.100,00
Valor do crédito.....R\$ 533.098,83

Art. 4º Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$447.234,87 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para obras de construção de pontes sobre córrego, com recursos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional –UAM do Governo Estadual, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) de repasse e R\$47.234,87 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) de contrapartida, celebrado com o referido órgão, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.10.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.10.01 - Departamento de Obras
15.451.0024.1.011 – Construção de Pontes sobre Córrego
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 01.110.00..... R\$ 47.234,87
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 02.110.00..... R\$ 400.000,00
Valor do crédito.....R\$ 447.234,87



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 5º Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$108.160,14 (cento e oito mil, cento e sessenta reais e catorze centavos) para obras de construção de praça localizada no Jardim Guanabara, com recursos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional –UAM do Governo Estadual, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) de repasse e R\$38.160,14 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais e catorze centavos) de contrapartida, celebrado com o referido órgão, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.10.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.10.01 - Departamento de Obras
15.451.0024.1.028 – Infra-estrutura urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 01.110.00..... R\$ 38.160,14
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 02.110.00..... R\$ 70.000,00
Valor do crédito.....R\$ 108.160,14

Art. 6º Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$119.224,43 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) para obras de Construção da Unidade Básica de Saúde - CIAF VIII, a título de contrapartida do convênio “ Programa de Requalificação das Unidades Básicas”, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde
02.07.03 – Depto Assistência em Saúde
10.301.0011.1.009 – Unidade Basica de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 01.310.00..... R\$ 119.224,43
Valor do crédito.....R\$ 119.224,43

Art. 7º Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e obras e instalação da U.P.A, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde
02.07.05 – Unidade de Pronto Atendimento
10.301.0003.1.030 – Obras e Instalação da UPA
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – 05.310.00.....R\$ 175.000,00
10.302.0013.2.058 – Atendimento de Urgência e Emergência
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanentes – 05.310.00.....R\$ 175.000,00
Valor do crédito.....R\$ 350.000,00

Art. 8º Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos do Governo Estadual – Secretaria Estadual de Saúde, convênio celebrado com o referido órgão, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde
02.07.05 – Unidade de Pronto Atendimento
10.302.0013.2.058 – Atendimento de Urgência e Emergência
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – 02.310.00.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa jurídica - 02.310.00.....R\$ 90.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - 02.310.00.....R\$ 150.000,00
Valor do crédito.....R\$ 250.000,00

Art. 9º Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais) para obras de construção de creches – Programa Proinfância – PAC II, com recursos do FNDE - Governo Federal, no valor de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) de repasse, e R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) de contrapartida, celebrado com o referido órgão, com a seguinte classificação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal	
02.06.00- Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer	
02.06.01 - Departamento de Ensino	
12.365.0007.1.038 – Unidades Municipais de Educação Infantil	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 01.210.00.....	R\$ 134.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 05.210.00.....	R\$ 275.000,00
Valor do crédito.....	R\$ 409.000,00

Art. 10 Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para investimentos e manutenção de creches – do Programa FNDE – Manutenção do Ensino Infantil, com recursos do FNDE - Governo Federal, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) de repasse, celebrado com o referido órgão, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal	
02.06.00- Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer	
02.06.01 - Departamento de Ensino	
12.365.0007.2.031 – Manutenção do Setor de Creches.	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo- 05.210.00.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 05.210.00.....	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – 05.210.00.....	R\$ 80.000,00
Valor do crédito.....	R\$ 200.000,00

Art. 11 As transferências dos convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal constituem requisitos essenciais para a abertura dos créditos que dispõem os artigos 2º, 3º 4º, 5º, 7º, 8º, 9º e 10 desta lei.

Parágrafo Único. Para os efeitos do atendimento do caput considera-se as transferências:

- 1) R\$377.200,00 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais) – Do Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal, para abertura de crédito adicional



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

suplementar que trata o artigo 2º, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde

2) R\$493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) do Ministério das Cidades do Governo Federal, para abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 3º, destinado para obras de pavimentação no Distrito Industrial

3) R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) - Da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – UAM do Governo Estadual, para abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 4º e 5º, destinado para obras de construção de Pontes e infra-estrutura.

4) R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 7º, destinado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e obras e instalações.

5) R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – Da Secretaria Estadual de Saúde do Governo Estadual, para abertura de crédito adicional suplementar que trata o artigo 8º, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

6) R\$409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais) – do Programa Proinfância – PAC II, com recursos do FNDE - Governo Federal, para abertura de crédito adicional suplementar que trata o artigo 9º, destinado a construção de creches.

7) R\$200.000,00 (duzentos mil reais) – do Programa FNDE – Apoio a Creches, com recursos do FNDE - Governo Federal, para abertura de crédito adicional suplementar que trata o artigo 10, destinado a investimentos e manutenção de creches.

Art. 12 Os valores das contrapartidas de R\$393.618,27 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), necessários para



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

abertura dos créditos adicional suplementares de que trata o artigo 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 9º, serão cobertos com anulações parciais de dotações do orçamento vigente especificadas em Decreto do Poder Executivo.

Art. 13 Os créditos abertos por este decreto poderão ter seus valores ajustados aos cronogramas de execução dos convênios, desde que os objetos conveniados não sejam modificados.

Art. 14 O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem deste decreto, no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei nº 4.444, de 16 de agosto de 2013 e, nas Diretrizes Orçamentárias para 2014, aprovadas pela Lei 4.465, de 10 de outubro de 2013.

Art. 15º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 07 de novembro de 2014.



RAUL JOSÉ SILVA GIRIO

Prefeito Municipal



ELIVAINÉ ALMEIDA SILVA

Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 07 de novembro de 2014.



IVANA MARIA MARQUES QUINTINO

Agente Administrativo